



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 7447 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL
DAS MULHERES NA CIÊNCIA” NO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Cuiabá, a Semana Municipal das Mulheres na Ciência, a ser celebrada anualmente na semana que inclua o dia 11 de fevereiro, Dia Internacional das Mulheres e Meninas na Ciência, conforme resolução da Assembleia Geral da ONU.

Art. 2º A Semana Municipal das Mulheres na Ciência tem como objetivos:

I – Valorizar e promover a participação de mulheres e meninas nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM);

II – Estimular reflexão sobre igualdade de gênero no meio científico e acadêmico;

III – Dar visibilidade a cientistas mulheres cuiabanas e mato-grossenses;

IV – Incentivar ações de divulgação científica com perspectiva de gênero nas escolas públicas e privadas;

V – Fortalecer políticas públicas de incentivo à formação científica de meninas e jovens mulheres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 31 de dezembro de 2025.


ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

